# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo**

**Nº 000729** **Estado da Bahia - terça-feira, 11 de março de 2025** **Ano 5**


# SUMÁRIO


- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010-2025.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 001, DE 10 DE MARÇO DE 2025 - “CONCEDE A LICENÇA AMBIENTAL AO EMPREENDIMENTO JL POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA.”





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 7B9CECB6B7A1419D167BA419FC068936

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo**

**Nº 000729** **Estado da Bahia - terça-feira, 11 de março de 2025** **Ano 5**


**Portaria**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 001, de 10 DE MARÇO DE 2025.**

**"CONCEDE A LICENÇA AMBIENTAL AO EMPREENDIMENTO JL POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA."**

| | |
|---|---|
| **Empreendimento:** JL Posto de Combustível LTDA | **CNPJ:** 27.853.165/0001-62<br>**Validade: 07 de março de 2027** |
| **Endereço:** Av José Vilaronga Rios, s/n, Centro, CEP 44..698-000, São José do Jacuípe-BA | **Objeto da Licença ambiental:** RLO<br>**Coordenadas Geográficas:**<br>11°29'52.7"S 40°01'25.2"W |

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar 140 de 08 de dezembro de 2011, fundamentada na Resolução CONAMA 237/97, artigo 2º e 6º nos parágrafos incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682./2014, pela Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, pela Lei Municipal 523/2022 em consonância com o CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente de São José do Jacuípe, tendo em vista o que consta no processo da RLO/ 018/2024

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** com base na legislação vigente, válida pelo prazo de **02 anos** a empresa Granja Ferreira e Lobo Criação de Aves LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 35.240.171/0001-72, situada na Fazenda Frutuoso, S/N, zona rural do município de São José do Jacuípe/BA, com as Coordenadas Geográficas: 11°26'42.62"S 40°1'42.97"O. A **GRANJA FERREIRA E LOBO CRIAÇÃO DE AVES LTDA** consta da documentação apresentada em consonância com a legislação vigente e deve ser operada conforme as seguintes condicionantes:

I - Instalar os equipamentos de combate a incêndio, de acordo as normas e demais regulamentações estabelecidas. **Prazo: 45 dias**
II - Treinar os colaboradores quanto ao uso dos equipamentos de combate a incêndio. **Prazo: 45 dias**
III- Solicitar junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura, a regularização ambiental da área onde é realizada a fabricação de ração animal. **Prazo: 180 dias**
IV - Cumprir o estabelecido nos Planos e Programas apresentados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
V- Destinar adequadamente os efluentes originados dos sistemas de água e esgoto, conforme padrão de lançamento estabelecido pelo CONAMA. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
VI - Gerenciar adequadamente os resíduos sólidos não perigosos gerados, destinando-os a reciclagem ou recolhimento, seja pelo serviço de limpeza pública da localidade ou por meios próprios, para disposição em local




Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 6A600107D4CB9C02C326C6379C50E623

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

devidamente licenciado para este fim. Os resíduos sólidos não poderão, em hipótese alguma, serem queimados a céu aberto ou dispostos diretamente no solo ou em corpos d'água. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
VII- Gerenciar adequadamente as embalagens dos produtos utilizados, assim como dos resíduos classe I. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
VIII- Disponibilizar as FISPQ's (Ficha de Informação do Produto Químico) nas áreas, para acesso pelos colaboradores. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
IX- Promover o treinamento dos empregados, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
X- Solicitar previamente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura, quando for o caso, autorização ambiental para realizar remediação de áreas contaminadas ou desativação de instalações. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
XI- Solicitar previamente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura, autorização em caso de ampliação ou outras alterações no empreendimento. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
XII- Cumprir a legislação municipal, bem como as estaduais e federais vigentes. **Prazo: Durante a vigência da licença.**

Art. 2º - O não cumprimento de qualquer condicionante poderá implicar na revogação da presente licença.

Art. 3º - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura, poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e/ou na tecnologia disponível.

Art. 5º - Esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas devem ser mantidas disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura e dos demais órgãos ambientais estaduais e federais, nos termos da resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e Resoluções CEPRAM 4.579/2018.

Art. 6º - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

O responsável pelo empreendimento deverá requerer a **RENOVAÇÃO** da presente Licença com antecedência mínima de **120 dias** da expiração do seu prazo de validade.

Gabinete do Prefeito de São José do Jacuípe/BA, em 10 de março de 2025

| | |
|---|---|
| Alberlan Peris Moreira da Cunha | Romario Carneiro de Matos |
| Prefeito de São José do Jacuípe | Secretário de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura |



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 6A600107D4CB9C02C326C6379C50E623

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo**

**Nº 000729** **Estado da Bahia - terça-feira, 11 de março de 2025** **Ano 5**




## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Data: 11/03/2025**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025**

O Município de São José do Jacuípe, Bahia, neste ato representado pelo seu agente de contratação, designado pela Decreto 098/2025, torna público que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÂO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO, DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE - BAHIA

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 14 de março de 2025 até às 17 horas

O Edital e termo de referência da contratação encontra-se disponível nos anexos desta publicação no endereço eletrônico: http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br/licitacoes

A proposta deverá ser enviada ao setor Licitações pelo email: copel.pmsaojosedojacuipe@gmail.com

**Josian Lima Novais**
Agente de contratação



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 7B9CECB6B7A1419D167BA419FC068936